



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO N° 008/2021**

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Ato nº 007, de 07 de junho de 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

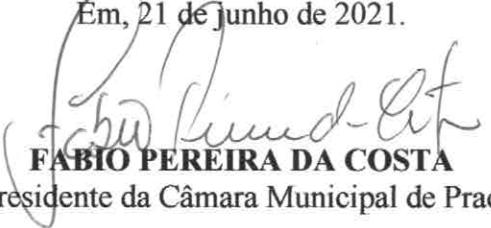
**Art. 1º** Fica prorrogado o período de vigência do Ato nº 007, de 07 de junho de 2021, que fixa procedimentos especiais referentes ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, como medidas temporárias de prevenção à infecção e propagação pelo coronavírus transmissor da COVID-19, por prazo indeterminado.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições contidas no referido Ato.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo suas medidas serem prorrogadas, revogadas, ou intensificadas por novo Ato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

Em, 21 de junho de 2021.

  
**FÁBIO PEREIRA DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





# Diário Oficial

Nº 992 – Ano 2021

Segunda-feira, 21 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

## PODER LEGISLATIVO

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 008/2021

Pradópolis, 10 de março de 2021.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**FABIO APARECIDO VENTURA TREVELIN**  
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Ato nº 007, de 07 de junho de 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado o período de vigência do Ato nº 007, de 07 de junho de 2021, que fixa procedimentos especiais referentes ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, como medidas temporárias de prevenção à infecção e propagação pelo coronavírus transmissor da COVID-19, por prazo indeterminado.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições contidas no referido Ato.

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo suas medidas serem prorrogadas, revogadas, ou intensificadas por novo Ato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

Em, 21 de junho de 2021.

**FABIO PEREIRA DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



# Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal

**Saulo Emmanuel Atique Filho**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial  
Poder Executivo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domelectronico.com.br](http://pmpradopolis.domelectronico.com.br)